

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ARARAQUARA

Edital de Seleção para Projetos da Pasta: Professor Responsável pela Sala de Leitura.

O Dirigente Regional de Ensino Região de Araraquara, nos termos da **Resolução SEDUC 114, de 03-11-2021** que altera a **Resolução SE 81, de 17-12-2018** e o artigo 4º da Resolução SE 76, de 28-12-2017, torna público o edital de **SELEÇÃO** para **PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA SALA DE LEITURA**.

I- REQUISITOS

- a) ser portador de diploma de licenciatura plena com vínculo com a Secretaria da Educação em qualquer dos campos de atuação;
- b) estar devidamente classificado no processo de atribuição de aulas na Diretoria de Ensino da Região de Araraquara em 2022;
- c) ter optado no ato da inscrição pela modalidade Projetos;
- d) não exercer outra atividade ou prestação de serviço que implique em afastamento da função para a qual está se inscrevendo.

II- PERFIL

O docente, no desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura, deverá:

1. Comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;
2. Elaborar o projeto de trabalho;
3. Planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;
4. Orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;
5. Selecionar e organizar o material documental existente;
6. Coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:
 - a) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;
 - b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;
7. Elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;
8. Organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;
9. Incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas;
10. Promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;
11. Ter habilidade com programas e ferramentas de informática.

III – DAS INSCRIÇÕES

Ter realizado inscrição no período de 06 a 08 de dezembro de 2021, no setor de Protocolo da Diretoria de Ensino – Região de Araraquara, Rua Gonçalves Dias, 291 – Centro – Araraquara – SP.

IV – DA SELEÇÃO

1. **Ter participado do processo de atribuição** de classes e aulas do ano letivo de 2022 e estar, no dia 27 de janeiro, numa das seguintes situações:
 - 1.1 - docente readaptado;

- 1.2- docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
- 1.3- docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;
- 1.4- licenciado em Pedagogia;
- 1.5- habilitado em Língua Portuguesa;
- 1.6- qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular.

2. Os docentes com as formações previstas nos itens “1.4”, “1.5” e “1.6” do parágrafo IV deste edital, poderão ser um dos seguintes docentes, observada a ordem abaixo:

- a) titular de cargo efetivo;
- b) ocupante de função-atividade;
- c) contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

A ordem de prioridade de atendimento no processo de seleção não implica no direito à atribuição da carga horária de gerenciamento da sala ou ambiente de leitura, **a qual está condicionada ao atendimento ao perfil profissional constante em processo de seleção.**

V- DA CARGA HORÁRIA A SER ATRIBUÍDA

I - Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

- a) 32 (trinta e duas) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- b) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- c) 14 (quatorze) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

II - Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

- a) 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- b) 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- c) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

Os docentes contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, poderão atuar no projeto, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, desde que tenham aulas regulares atribuídas do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

VI – DAS VAGAS

De acordo com o Artigo 1º da Portaria Conjunta COPED e CITEM, de 01-12-2021:

Todas as Unidades Escolares que se enquadrarem nas premissas desta Portaria são consideradas ativas no Programa Sala de Leitura e, portanto, aptas à atribuição do professor em conformidade às resoluções vigentes.

São condições para o pertencimento ao Programa Sala de Leitura:

- a- Possuir **espaço mínimo de 20m² em condições de receber com dignidade e salubridade** funcionários, estudantes e comunidade escolar, mesmo que em caráter de revezamento;
- b- **Possuir acervo mínimo para atendimento** de funcionários, estudantes e comunidade escolar;
- c- Possuir **mobiliário mínimo para atendimento** de funcionários, estudantes e comunidade escolar;
- d- **A destinação do espaço não pode causar prejuízo ao atendimento da demanda e a formação de classes**, devendo se atentar aos módulos de atendimento estipulados em resolução.

Nesses termos, as vagas disponíveis são as seguintes:

EE Dr. Alberto Alves Rollo	AMÉRICO B.	40h
EE Prof ^a Dinora M. Gomes	AMÉRICO B.	40h
EE Antonio Joaquim de Carvalho	ARARAQUARA	40h
EE Bento de Abreu	ARARAQUARA	40h
EE Dep. Leonardo Barbieri	ARARAQUARA	40h
EE Dorival Alves	ARARAQUARA	40h
EE Francisco Pedro M. da Silva	ARARAQUARA	40h
EE Maria Isabel Rodrigues Orso	ARARAQUARA	40h
EE Prof. Geraldo Honorato A. Sachs	ARARAQUARA	40h
EE Prof. Sérgio Pedro Speranza	ARARAQUARA	40h
EE Prof. Victor Lacorte	ARARAQUARA	40h
EE Prof. ^a Ergília Micelli	ARARAQUARA	40h
EE Prof ^a Angelina Lia Rolfsen	ARARAQUARA	40h
EE Dr. Leopoldino M. Andrade	MATÃO	40h
EE Guerino Vedoato	MATÃO	40h
EE José Carlos Pinotti	MATÃO	40h
EE Pe. Nelson Antonio Romão	MATÃO	40h
EE Prof. Henrique Morato	MATÃO	40h
EE Prof. Odone Belline	MATÃO	40h
EE Prof. ^a Chlorita de O.P Martins	MATÃO	40h
EE Prof ^a Helena Borsetti	MATÃO	40h
EE Adolpho Thomaz Aquino	MOTUCA	20h
EE Prof. ^a Luzia de Abreu	NOVA EUROPA	40h
EE Com. Pedro Morganti	RINCÃO	40h
EE Alfredo Evangelista Nogueira	TRABIJU	20h

A Unidade Escolar que faz jus à participação no Programa Sala de Leitura poderá contar com:

a) 1 (um) Professor com dedicação de 20 (vinte) horas, para unidades escolares com 4 a 7 classes;

b) 1 (um) Professor com dedicação de 20 (vinte) horas, para unidades escolares de um turno com 8 a 12 classes;

c) 1 (um) Professor com dedicação de 40 (quarenta) horas, para unidades escolares de dois ou três turnos com 8 a 12 classes;

d) 1 (um) Professor com dedicação de 40 (quarenta) horas, para unidades escolares de dois ou três turnos com mais de 12 classes.

Unidades Escolares que se enquadram nos critérios estabelecidos para a participação no Programa Sala de Leitura, pela carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **poderá subdividi-la em duas cargas horárias de 20 (vinte) horas para possibilitar a implementação do programa em sua totalidade.**

VII – DA CLASSIFICAÇÃO E DA ATRIBUIÇÃO

Os candidatos credenciados e interessados devem realizar a entrega de Proposta de Trabalho e Agendamento de Entrevista, na Unidade Escolar de interesse, no **período de 14 a 25 de janeiro.**

É possível consultar a publicação dos candidatos credenciados no site da Diretoria de Ensino: <https://deararaquara.educacao.sp.gov.br/editais-e-classificacoes/>

Os professores selecionados pela Direção na Unidade Escolar deverão assinar a atribuição do Projeto da Pasta Sala de Leitura no **dia 27 de janeiro**, conforme cronograma para o Processo de Atribuição de classes e aulas do ano letivo de 2022, segundo Portaria CGRH nº 20, de 30 de novembro de 2021.